



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 5355 / 2024

“Dispõe sobre o plantão Judiciário, no mês de dezembro de 2024, no âmbito da Comarca de Acrelândia.”

A JUÍZA DE DIREITO RAYANE GOBBI DE OLIVEIRA CRATZ, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com o art. 1º, § 1º, inciso II, e ainda o art. 2º, item III da Resolução nº. 161/2011, do Pleno Administrativo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e oficiais de justiça que atuarão nos plantões judiciais nos finais de semana e feriados, no sistema de sobreaviso, na Comarca de Acrelândia/AC os Diretores de Secretaria que atuarão nos plantões noturnos dos dias úteis das 14h às 07h do dia seguinte, no mês de **dezembro de 2024** e nos horários entre as 07h às 07h da manhã seguinte, nas unidades em acordo com o item II, § 1º do art. 1º e com o item III do art. 2º da resolução 161/2011 – TPADM, bem como o setor de segurança, conforme escala abaixo:

DIA	NOME DO SERVIDOR	TELEFONE
01/12/2024	José Maria Ribeiro Xavier	9 9928-6335
07/12/2024	Raissa Fernanda Gomes Jucá Botelho	9 9964-3398 e 9 9963-2895
08/12/2024	Francisco Noronha de Azevedo	9 9997-3837
14/12/2024	José Marcelo Medeiros Ripardo	9 9218-4959
20/12/2024	Eliane Alves Faino Patrício	9 9972-7741
23/12/2024	Eliane Alves Faino Patrício	9 9972-7741
26/12/2024	Cleidiany Elisa de Souza	9 9968-5957
27/12/2024	Cleidiany Elisa de Souza	9 9968-5957
30/12/2024	Cleidiany Elisa de Souza	9 9968-5957
DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA	TELEFONE
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 31 de dezembro de 2024	Advanete Batista Guimarães	9 9976-2068
DIA	SETOR DE SEGURANÇA	TELEFONE
16,17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 28 de dezembro de 2024	2º SGT R4 Aparecido de Oliveira Arrais	9 9210-2902
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 29, 31 de dezembro de 2024	3º SGT Kleuton Magno Soares de Almeida	9 9234-0223

PLANTÃO NOTURNO

SECRETARIA CRIMINAL

DIA UTEIS	NOME DO SERVIDOR	TELEFONE
------------------	-------------------------	-----------------

02,03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13,
16, 17, 18, 19 de dezembro de 2024

Raissa Fernanda Gomes Jucá Botelho

9 9964-3398

SECRETARIA CÍVEL

DIA UTEIS

NOME DO SERVIDOR

TELEFONE

02,03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13,
16, 17, 18, 19 de dezembro de 2024

Francisco Noronha de Azevedo

9 9997-3837

Art. 2º Em regime **EFETIVO** de 07h00 às 14h00 e sobreaviso de 14h00 às 07h00 do dia seguinte, em razão do Juiz da Vara Única da Comarca de Acrelândia esta escalado para o Plantão Estadual:

Mês/Ano	Dia da Semana	Servidor	Contato
Dezembro/2024	15 (domingo)	João Manuel Vasconcelos Moura Assessor	68 99215-9215
		Maluma Raphaela de Oliveira Brito Assessora	19 99288-7808
		Raissa Fernanda Gomes Jucá Botelho Diretora de Secretaria - Criminal	68 99963-2895
		Francisco Noronha de Azevedo Diretor de Secretaria - Cível	68 99997-3837
		José Marcelo Medeiros Ripardo Técnico Judiciário	68 9218-4959
		Eliane Alves Faíno Patrício Técnico Judiciário	68 99218-4959
		Cleidiany Elisa de Souza Técnico Judiciário	68 99968-5957
		José Maria Ribeiro Xavier Técnico Judiciário	68 99928-6335
		Advanete Batista Guimarães	68 99976-2068
		2º SGT R4 Aparecido de Oliveira Arrais	68 99210-2902
		3º SGT Kleuton Magno Soares de Almeida	68 99234-0223

Art. 3º - Designar os Diretores de Secretaria e Supervisores Administrativos que atuarão nos plantões noturnos dos dias úteis, no mês de DEZEMBRO nas unidades jurisdicionais da Comarca de Acrelândia/AC, em acordo com o item I, § 2º do art. 1º e da Resolução 161/2011 – TPADM.

Art. 4º - Durante o período de Plantão, o(s) servidor(es) permanecerá(ão) fora das dependências do Judiciário, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço (§4º do art. 2º da Resolução 161/2011– TPADM).

Art. 5º - Havendo mudança no calendário de feriados após a assinatura desta portaria, o plantão será de responsabilidade do Diretor de Secretaria da respectiva Vara.

Art. 6º - Serão apreciados tão somente os casos previstos nos incisos I a VI do art. 7º da Resolução 161/2011 – TPADM;

Art. 7º - O(s) magistrado(s) e assessores serão definidos em escala própria;

Art. 8º - Encaminhe-se cópia da presente ao Ministério Público do Estado do Acre, Conselho Tutelar, Polícia Civil, da Ordem dos Advogados e a Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça/AC;

Art. 9º Publique-se no Diário da Justiça eletrônico e no Mural de Avisos desta Unidade Judicial, em consonância com o § 6º do Art. 2º da Resolução 161/2011, do Tribunal Pleno Administrativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Data e assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Gobbi de Oliveira Cratz, Juíza de Direito**, em 02/12/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1963480** e o código CRC **5E9946A0**.